



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES DA UFAL – CURA/UFAL

PARECER CONCLUSIVO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO UFAL / 2015

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no exercício de suas atribuições previstas no Estatuto da Universidade Federal de Alagoas e do seu Regimento Interno, analisou o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA UFAL referente ao exercício financeiro do ano de 2015.

A atuação do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) para o efetivo exercício da fiscalização econômica e financeira da UFAL e posterior parecer sobre o Relatório de Gestão de 2015, está condicionada à sua sistemática, que envolve estrutura, assessoramento e fundamentalmente o planejamento, aonde os prazos devem obrigatoriamente ser informados e concedidos, para que documentos citados no respectivo relatório possam ser solicitados, lidos e discutidos, bem como, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal Brasileira, e elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU 63/2010, 72/2013, 146/2015, a decisão normativa TCU 147/2015, Portaria TCU 321/2015, bem como a Resolução TCU 234/2010 e 244/2011.

O referido relatório ora analisado contempla 313 (trezentos e treze) páginas e demais anexos referentes à UFAL no que correspondem aos seus três *Campi* e Unidades de Ensino vinculadas: *Campus* Reitor Aristóteles Calazans Simões em Maceió, *Campus* Arapiraca e *Campus* do Sertão em Delmiro Gouveia.

O período utilizado para a análise apurada e detalhada do mencionado relatório foi de 04 a 21 de março do corrente ano. A apreciação do mesmo foi precedida de apresentações através de multimídia ao Conselho com a participação de representantes da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) e da Coordenadoria Institucional de Ensino à Distância (CIED).

Foram destacadas preocupações acerca da necessidade de um maior planejamento no tocante à execução de obras de infraestrutura e posteriores correções, fiscalização e o devido acompanhamento, a fim de se reduzir o montante da conta de RESTOS A PAGAR do respectivo exercício,

gerando assim dificuldades de gerenciamento para o presente e o futuro.

Foram sugeridas a padronização das tabelas disponíveis no item 2.4 (DESEMPENHO OPERACIONAL) para a melhor apreciação e análise comparativa das metas e ações realizadas.

Este Conselho de Curadores verificou que o relatório em questão e os demais documentos apresentados foram elaborados de acordo com os princípios contábeis e normas vigentes no País.

Sendo assim, não existindo nenhum óbice de ordem legal ou contábil, RECOMENDA A SUA APROVAÇÃO e o seu envio ao Superior Conselho Universitário da UFAL para a devida homologação da decisão.

É o nosso parecer conclusivo, em 21 de março de 2016.



Adm. João Geraldo de Oliveira Lima (Presidente)
Rep. do Conselho Regional de Administração (CRA/AL)



Cont. José Vieira dos Santos (Vice-Presidente)
Rep. do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/AL)



Marluce Alves de Almeida Salgueiro
Rep. Docente



Samuel Correia da Silva Moraes
Rep. Técnico-Administrativo



Arryson André de Albuquerque Barbosa
Rep. Estudantil